

# EDUCAÇÃO SEXUAL: FAMÍLIA, ESCOLA E TEMÁTICAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO\*

*Tereza Cristina Pereira Carvalho Fagundes<sup>1</sup>*

## SEXUAL EDUCATION – FAMILY AND SCHOOL FACING THE SPECIAL THEMATICS IN EDUCATION

**Resumo:** Esta comunicação objetiva refletir sobre o papel da família da educação sexual formal realizada pela escola. Parte-se da premissa que família e escola não são contextos definitivamente dados, são construídos dinamicamente e mutuamente com a atividade dos seus integrantes. Sendo assim, na escola, com a participação das famílias, é possível efetivar programas de educação sexual condizentes com a necessidade de sua comunidade e com as possibilidades dos educadores, de forma a combater o sexismo e prevenir as diferentes formas de violência sexual, assegurando os direitos que temos de viver plenamente a sexualidade.

**Palavras-chave:** Educação Sexual na escola; integração família-escola; educação não-sexista.

**Abstract:** This communication aims to reflect about the family function in the formal sexual education at school. It's based on the premise that family and school are not concluded contexts, they developed dynamically and mutually by their members activities. Therefore, at school, with families' participation, it's possible to make sexual education programs that conform to its community's needs and the educators' possibilities to combat sexism and prevent the different forms of sexual violence, ensuring our rights to live the sexuality.

**Keywords:** Sexual education at school; family-school integration; non-sexist education

---

\* As idéias básicas deste texto foram preliminarmente apresentadas em comunicação oral em evento na UNISINOS, São Leopoldo/RS, em agosto de 2007.

<sup>1</sup> Doutora em Educação. Professora da UFBA e da UNIFACS. e-mail: [tereza.fagundes@unifacs.br](mailto:tereza.fagundes@unifacs.br)

A educação sexual deve começar em casa, com a família.

Trata-se de uma premissa acatada em todas as instâncias sociais e, principalmente, na educacional.

Concordamos com ela, é claro, mas também constatamos que nem todas as famílias conseguem efetivar, de forma satisfatória, esse tipo de educação num contexto de preparação para a vida.

Por outro lado, intencionalmente ou não, a família educa pelo exemplo, pela partilha de experiências, pelas oportunidades de crescimento e de aprendizagem, formação e reconstrução de valores, atitudes e comportamentos ligados à sexualidade.

Quando falamos em família, precisamos ter o entendimento de que se trata do primeiro contexto de socialização ao qual pertence uma criança que cumpre papel determinante no desenvolvimento de sua personalidade.

Por ser uma construção social, os valores que constituem uma família são relativos e estão associados, estreitamente, às histórias de vida de seus integrantes e à sociedade que representam.

Para tratar da relação família-escola, precisamos entender que há diferentes constituições familiares compondo a sociedade atual, bem como múltiplas formas de relacionamentos dentro de cada família. Nas sociedades pós-industriais houve mudanças significativas nas dinâmicas familiares: pais cuidando de filhos, mulheres inseridas no mundo do trabalho, diminuição de casamentos religiosos, Lei do Divórcio, mulheres provedoras do lar, redução do preconceito contra pessoas 'separadas' e contra homossexuais, aceitação dos ex-maridos ou ex-esposas nas relações sociais, Lei do Concubinato, entre outras.

No Brasil, com a Constituição de 1988 (BRASIL, 1988), instaurou-se uma nova configuração familiar traduzida pela redução do número de integrantes vivendo numa mesma casa (pai, mãe e filhos ou apenas mãe e filhos) em oposição ao grande contingente de membros que se consolidou no modelo originado com a família patriarcal.

Família e escola não são contextos definitivamente dados; constroem-se dinamicamente e mutuamente com a atividade dos participantes. Ambos são constituídos de pessoas que desempenham determinados papéis e cumprem determinadas funções. Como estabelecer vínculos entre eles? Como promover a integração entre esses contextos – família e escola?

Poderíamos tomar vários caminhos para continuar nossas reflexões. Entretanto, considerando a temática *Educação sexual formal nas escolas*, analisaremos especialmente a questão da relação *família-escola no enfrentamento de temáticas especiais em educação*. Por opção de análise e com base na experiência que temos de estudo e ações afirmativas na área, admitimos que, em consonância com a escola, as famílias podem contribuir para a educação sexual formal processada nas instituições escolares intervindo no combate ao sexismo e na prevenção das diferentes formas de violência sexual a fim de assegurar os direitos que temos de viver plenamente a sexualidade.

### **Educação não sexista = promotora da equidade de gênero**

A inclusão da educação sexual formal nas escolas abre inúmeras possibilidades para a construção de uma educação não-sexista.

A educação não-sexista tem como referência as relações (desiguais) de gênero em que as mulheres se encontram em situação de inferioridade, se comparada aos homens. Desde crianças, a menina é 'induzida' a se perceber frágil, dependente, submissa em relação ao universo feminino, num espaço de convivência em que prevalece a hegemonia masculina (FAGUNDES, 2005a).

Consciente da problemática, a escola deve buscar parceria da família a fim de 'lutar' pela equidade de gênero. Promovendo reuniões periódicas com os pais, enviando mensagens ou realizando ações sociais como gincanas, olimpíadas e outras, a escola deve procurar identificar e avaliar valores que pautam comportamentos e relações discriminatórias, reconhecendo as diferenças entre homens e mulheres, sem transformá-las em desigualdades. Devem realizar atividades que estimulem a quebra de estereótipos, tais como a análise, em reunião de pais, dos resultados de aprendizagem em que meninas vem apresentando um maior desempenho escolar do que os meninos, como analisa Carvalho:

[...] hoje, no Brasil, o sucesso escolar é predominantemente feminino: as meninas ultrapassaram os meninos em número de conclusões em todos os níveis de escolaridade (fundamental, médio e superior), embora as ocupações e profissões continuem divididas por sexo e a maioria das trabalhadoras se encontre nos níveis mais baixos da hierarquia de cargos e salários (CARVALHO, 2004, p.28)

Mas a equidade de gênero não se limita, na escola, a esses aspectos. É imperativa a mediação escola-família no enfrentamento de diferentes problemas como a violência doméstica, a pornografia, prostituição infantil, a gravidez na adolescência, a fuga da paternidade, sobrecarregando as mães, a exploração do

trabalho feminino, discriminação de homossexuais e os diversos níveis do assédio, abuso e violência sexual.

No caso da gravidez na adolescência e violência doméstica, acrescentamos ainda o fato de que as meninas e as mulheres são mais responsabilizadas do que seus parceiros.

Particularizando situações em diversas disciplinas, inspirando-se nos Parâmetros Curriculares Nacionais (BRASIL, 1998) e em SAYÃO, BOCK (2002), lembramos de uma série de atividades que traduzem uma educação não-sexista.

Em Língua Portuguesa, os debates podem surgir a partir de oficinas, ao ser discutido o uso de verbos e substantivos (que permite lembrar que o plural no masculino inclui as mulheres [invisibilizando-as], mas o plural no feminino exclui os homens). Outras atividades podem contemplar a análise da história das palavras, seus usos, estereótipos e preconceitos em músicas, poesias, contos, artigos e manchetes de jornais e publicidade, todos instrumentos de difusão da cultura e da reprodução das desigualdades de gênero. Os jovens podem ser estimulados, por meio de produção de textos, pesquisas, seminários, análises de expressões e de provérbios, dentre outras atividades, articuladas permanentemente com outras áreas, matérias, disciplinas. Em Educação Artística, podem ser criadas situações direcionadas à não discriminação dos meninos que escolhem a Arte como ocupação profissional (como ser dançarino, principalmente de balé) e usar medidas ‘preventivas’ que impeçam a instalação de estereótipos que admitem a existência de atributos relacionados à sensibilidade mais associados ao feminino do que ao masculino. Em Matemática, é imprescindível realizar atividades que conduzam à desconstrução da idéia de que meninas são naturalmente desprovidas de habilidades numéricas, tidas como mais afeitas às características de meninos. Podem ser realizadas análises estatísticas que demonstrem a superioridade das mulheres em relação aos homens em muitos espaços de formação acadêmica e profissional, comparativamente ao tempo em que isso não era possível.

Na História, o campo é mais propício – há possibilidades de analisar definições de papéis e de identidades de gênero em tempos, espaços e culturas distintas; preconceitos, valores, hábitos e tradições; movimentos sociais, educação e políticas públicas como as conquistas marcadas pelo feminismo e pelo trabalho feminino. Filmes, fotografias, livros, exposições, músicas e espetáculos podem ser estímulo desencadeador de análises das assimetrias de gênero. Em Geografia o gênero pode ser associado a estudos sobre movi-

mentos migratórios e seus efeitos nas relações familiares e nas ocupações profissionais, sobre hábitos, papéis e comportamentos de mulheres e de homens em diferentes espaços geográficos... E em Ciências, dada a estreita associação (nem sempre pertinente) entre sexo e gênero, mais evidentes são as formas de integração dos estudos na área. Conhecimentos sobre o corpo, análise e revisão de valores, reprodução e sexualidade para além do biológico, são conteúdos propícios à discussão sobre gênero em Ciências. Acrescentamos que, no caso da alfabetização científica, é crucial a inserção da discussão sobre as concepções de Ciência, especialmente aquela tradicional, hegemônica, que tem minimizado, quando não excluído, a contribuição feminina para a construção do conhecimento, nos manuais escolares. O gênero, portanto, é uma categoria de análise importante para esta questão.

A área de Educação Física pode viabilizar a quebra da separação rígida entre práticas educativas e de lazer para um ou outro sexo, garantindo oportunidades de participação equivalentes para meninas e meninos, além do respeito aos interesses diferenciados existentes entre eles. Noutro sentido, a criação de espaços de lazer nas escolas pode ser uma ação educativa voltada para o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas que contemplem as questões de gênero.

## **Prevenindo a violência sexual**

A violência se constitui numa problemática intercorrente associada à sexualidade de crianças e adolescentes, e na idade adulta, especialmente das mulheres. E para enfrentá-la, é preciso antes de tudo, conhecê-la.

Entre as formas de violência está o abuso sexual, definido por Gauderer como:

[...] participação de uma criança ou de um adolescente menor em atividades sexuais que não é capaz de compreender, que são inapropriadas à sua idade e ao seu desenvolvimento psicosssexual, que ocorrem por sedução ou força e que transgridem os preceitos sociais (GAUDERER, 1993, p. 66)

O abuso sexual se caracteriza por diversas formas de expressões como nudez, exposição de genitálias, toques, carícias, penetrações digitais orais, vaginais e anais, relacionamento sexual grupal, filmagens e shows pornográficos, entre outras. Pode acontecer em casa (da vítima ou do agressor), em lugares públicos ou em lugares ermos e em qualquer hora do dia ou da noite. Pode ter origem na própria família, entre conhecidos e por estranhos (AZEVEDO; GUERRA, 1988).

O diagnóstico do abuso sexual só é possível quando estamos atentos a esta possibilidade e não assumimos uma postura de negação ou minimização da situação. A criança vitimizada pode internalizar a idéia de que só é importante por causa de sua sexualidade e passar a usar o sexo como instrumento de manipulação de afeto e poder.

O médico e psiquiatra Christian Gauderer (1993) aponta uma série de comportamentos que, ao serem apresentados por crianças podem sugerir abuso sexual e isso cabe à escola assegurar que a família conheça: – medo de ficar sozinho/a; – terror e pavor noturnos; – sonambulismo; – apego demasiado à outra pessoa; – comportamento emocionalmente regressivo como, por exemplo: chupar o dedo, agarrar-se a uma fralda, compulsivamente; – medo de adormecer e ser atacado/a durante o sono; – recusa a sair de casa ou tendência ao isolamento; – comportamento excessivamente submisso e obediente; – interesse precoce em brincadeiras sexuais; – desajustamento sexual e promiscuidade; – comportamentos: agressivo, hostil, destrutivo, hipotativo; – fuga para o mundo da fantasia; – delinqüência, depressão e/ou fantasias suicidas; – medo do sexo oposto ou sedução demasiada; – incapacidade de criar laços afetivos, ter amizades construtivas – problemas ou dificuldades de aprendizagem.

Ressaltamos que a indicação desses sinais não significa dizer que as crianças que manifestam um ou outro desses comportamentos é uma criança abusada sexualmente, contudo, estar atentos a esta possibilidade constitui-se num primeiro passo em direção à busca de soluções para o problema. Quando descoberto, o abuso sexual deve ser denunciado imediatamente, mesmo que venha a ser uma condição desconcertante e perturbadora para a família.

Adolescentes vítimas de abuso dessa natureza, para minimizar as sensações traumáticas experimentadas e camuflar as emoções dolorosas decorrentes, tendem a se envolver com álcool e com drogas, o que desencadeia outra problemática.

No caso de mulheres adultas, pelo que vimos discutindo sobre sexualidade e violência, podemos depreender que a violência sexual resulta, também, em vários problemas de saúde, que vão de lesões corporais, doenças sexualmente transmissíveis, inclusive a AIDS, transtornos emocionais e gravidez não planejada / indesejada, uma vez que o agressor, na esmagadora maioria das oportunidades, obriga suas vítimas ao ato sexual sem proteção. Sabemos, também e infelizmente, que em casos extremos, a violência sexual pode resultar em morte.

Do ponto de vista psíquico, as conseqüências de uma violência sexual podem ser muito graves e comprometer o cotidiano de vida da vítima. O caráter de violência que o estupro envolve, por exemplo, somado a todos os fantasmas em relação à própria sexualidade provocam na mulher uma sensação inicial de paralisia e perda de referências em relação a sua própria identidade de gênero. Os sintomas variam de caso para caso, de acordo com a história da vida e o psiquismo de cada uma, contudo são freqüentes: ansiedade, depressão, medo, sentimentos de culpa, tentativas de negar o que ocorreu (negação), autodepreciação, dificuldades de relacionamento, principalmente com pessoas do outro sexo dentre outros.

Do ponto de vista orgânico e psicosssexual, a violência contra a mulher pode ser causa de frigidez, vaginismo, dispareunia, promiscuidade, abuso de drogas psicoativas e, até mesmo, automutilação.

Falar sobre a agressão sofrida, ou mesmo apenas lembrar dela é seguramente um intenso sofrimento para a mulher vítima de violência sexual. Embora devamos respeitar o seu tempo e sua disponibilidade para falar sobre o que aconteceu, não deve ser negligenciado o apoio psicológico que elas demandam, uma vez decidido, por elas, o momento adequado para as abordagens terapêuticas que se fazem certamente necessárias.

Para culminar a nossa abordagem sobre educação sexual num contexto de prevenção à violência, assumimos que urge uma educação preventiva que assegure as pessoas o desenvolvimento de uma sexualidade saudável.

Para tanto é mister que tenhamos consciência e pratiquemos os nossos direitos sexuais universais baseados na liberdade inerente, dignidade e igualdade para todos os seres humanos. (FAGUNDES, 2005b).

## **Direitos Sexuais = Direitos Universais**

A Declaração Universal dos Direitos Sexuais foi proclamada pela WAS – World Association for Sexology, decidida pela Assembléia Geral reunida durante XIII Congresso Mundial de Sexologia, em 1997, na cidade de Valencia (Itália) e referendada durante o XV Congresso Mundial de Sexologia, ocorrido em Hong Kong (China), em 2002. Os Direitos Sexuais que devem ser reconhecidos, promovidos, respeitados e defendidos por todas as sociedades do mundo e de todas as maneiras são:

- **direito à liberdade sexual** – a liberdade sexual diz respeito à possibilidade dos indivíduos em expressar seu potencial sexual. No entanto, aqui se excluem todas as formas de coerção, exploração e abuso em qualquer época ou situação da vida.
- **direito à autonomia sexual** – integridade sexual e à segurança do corpo sexual – este direito envolve habilidade de uma pessoa em tomar decisões autônomas sobre a própria vida sexual num contexto de ética pessoal e social. também inclui o controle e o prazer de nossos corpos livres de tortura, mutilações e violência de qualquer tipo.
- **direito à privacidade sexual** – o direito de decisão individual e aos comportamentos sobre intimidade desde que não interfiram nos direitos sexuais dos outros.
- **direito à igualdade sexual** – liberdade de todas as formas de discriminação, independentemente do sexo, gênero, orientação sexual, idade, raça, classe social, religião, deficiências mentais ou físicas.
- **direito ao prazer sexual** – prazer sexual, incluindo auto-erotismo, é uma fonte de bem estar físico, psicológico, intelectual e espiritual.
- **direito à expressão sexual** – a expressão sexual é mais que um prazer erótico ou atos sexuais. cada indivíduo tem o direito de expressar a sexualidade através da comunicação, toques, expressão emocional e amor.
- **direito à livre associação sexual** – significa a possibilidade de casamento ou não, ao divórcio e ao estabelecimento de outros tipos de associações sexuais responsáveis.
- **direito às escolhas reprodutivas livres e responsáveis** – é o direito em decidir ter ou não filhos, o número e o tempo entre cada um, e o direito total aos métodos de regulação da fertilidade.
- **o direito à informação baseada no conhecimento científico** – a informação sexual deve ser gerada através de um processo científico e ético e disseminado em formas apropriadas e a todos os níveis sociais.
- **direito à educação sexual compreensiva** – este é um processo que dura a vida toda, desde o nascimento, e deveria envolver todas as instituições sociais.
- **direito à saúde sexual** – o cuidado com a saúde sexual deveria estar disponível para a prevenção e tratamento de todos os problemas sexuais, preocupações e desordens.

A Assembléia Geral do XVII Congresso Mundial de Sexologia, realizada em Montreal (Canadá), em 15 de julho de 2005 atualizou esses direitos, reafirmando que devemos:

1. **Reconhecer, promover, assegurar e proteger os direitos sexuais para todos.** Os direitos sexuais fazem parte integrante dos direitos humanos básicos e, portanto, são inalienáveis e universais. A saúde sexual não pode ser atingida nem mantida sem direitos sexuais para todos.
2. **Avançar para a equidade de gênero.** A saúde sexual requer respeito e equidade de gênero. As iniquidades relacionadas com o gênero e os desequilíbrios de poder impedem as interações humanas construtivas e harmoniosas e conseqüentemente, a consecução da saúde sexual.
3. **Eliminar todas as formas de violência e abuso sexuais.** A saúde sexual não se pode alcançar enquanto as pessoas não estiverem livres de estigma, discriminação, abuso, coerção e violência sexuais.
4. **Prover acesso universal à informação e educação integral da sexualidade.** Para obter saúde sexual é mister que todas as pessoas, incluindo os jovens tenham acesso pleno a uma educação integral da sexualidade e à informação, bem como à atenção a sua saúde sexual durante todo o ciclo vital.
5. **Assegurar que os programas de saúde reprodutiva reconheçam a importância medular da saúde sexual.** A reprodução é uma das dimensões críticas da sexualidade humana e pode contribuir para o fortalecimento das relações e à realização pessoal quando foi desejada e planejada. A saúde sexual é um conceito mais abarcativo do que a saúde reprodutiva. Os programas atuais de saúde reprodutiva devem ser ampliados para contemplar integralmente às diversas dimensões da sexualidade e a saúde sexual.
6. **Deter e reverter a propagação da HIV/AIDS e outras infecções de transmissão sexual (ITS).** O acesso universal à prevenção, aconselhamento e prova de detecção voluntária, a atenção e tratamento integral dos pacientes infectados com a HIV/AIDS e outras infecções de transmissão sexual são igualmente essenciais para a saúde sexual. Devem ser adotados e incrementar-se em grande escala imediatamente os programas que assegurem o acesso universal a estes serviços.
7. **Identificar, abordar e tratar inquietudes, moléstias e disfunções sexuais.** Visto que a plenitude sexual tem a capacidade de elevar a qualidade de vida, é crítico reconhecer, prevenir e tratar as inquietudes, padecimentos e preocupações sexuais.

**8. Conseguir o reconhecimento do prazer sexual como um componente do bem-estar.** A saúde sexual é mais do que apenas a ausência de doença. O prazer e a satisfação sexuais são componentes integrais do bem-estar e requerem serem reconhecidos e promovidos universalmente.

Neste sentido, é essencial que ações pedagógicas de educação formal nas escolas possam incluir em seu planejamento, um atendimento especial tanto para os adolescentes como para as famílias de conscientização desses direitos.

Reforça os princípios da Declaração Universal dos Direitos Sexuais, o **Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes** recomendando o que nos sinaliza o IBISS – **Instituto Brasileiro de Inovações em Saúde Social** (2005). Partindo da experiência dos seus próprios projetos e da luta pela promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, o IBISS acredita que são **DIREITOS SEXUAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**:

1. Crianças e adolescentes têm o direito de serem ouvidos, respeitados e atendidos em suas legítimas reivindicações;
2. Crianças e adolescentes têm o direito a uma educação que promova sua condição de ser em formação, garantindo um desenvolvimento pleno e saudável;
3. Uma criança tem o direito de conhecer seu corpo;
4. Uma criança tem o direito de descobrir sua masculinidade e feminilidade;
5. Um adolescente tem o direito à descoberta e ao exercício de sua sexualidade junto a seus pares;
6. Um adolescente tem o direito a livre expressão de sua orientação afetivo-sexual;
7. Um adolescente tem o direito à relação consensual amorosa;
8. Crianças e adolescentes têm o direito a dizer não a toda forma de abuso e exploração sexual seja incesto, pornografia ou prostituição;
9. Crianças e adolescentes têm o direito a dizer não a toda forma de violência e maus tratos seja verbal, físico ou psicológico.

É evidente que a legislação dos países ou deliberações de organizações mundiais são de grande importância para a erradicação de qualquer tipo de violência, contra quem quer que seja, especialmente a violência sexual contra crianças, adolescentes e mulheres. No entanto, mais importante que a letra da lei ou

recomendações de organizações oficiais ou não governamentais, é o esforço de cada pessoa, da família e da escola, seja denunciando casos de abuso sexual de crianças e adolescentes, seja, como vítima, denunciando o agressor às autoridades policiais, seja como educadoras e educadores, promovendo ações e estudos sobre a sexualidade nas escolas em parceria com a família.

## Referências bibliográficas

- AZEVEDO, M. A., GUERRA, V. N. A. **Pele de asno não é só história...** um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família. São Paulo: Roca, 1988.
- BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em <<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>>. Acesso em 3 de fevereiro de 2007.
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais**. Brasília: MEC/SEF, 1998. p.17-41 e 287-335 (Orientação Sexual).
- CARVALHO, M.E.P. de. Relações de gênero na escola: **Revista Lilás**. Recife: coordenadoria da Mulher: Prefeitura Municipal de Recife, Ano 3, nº 3, Jan/2004. p.28-335.
- FAGUNDES, T.C.P.C. **Mulher e Pedagogia** – um vínculo re-significado. Salvador: Helvécia. 2005a.
- \_\_\_\_\_. Sexualidade e Educação Sexual. In: COSTA, A.A A. **Nós merecemos respeito** – diga não à violência contra a mulher. Salvador: NEIM/UFBA. 2005b. p.57-66.
- GAUDERER, C. Abuso sexual na infância e adolescência. In: RIBEIRO, M. (Org). **Educação Sexual – novas idéias, novas conquistas**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1993.
- IBISS – Instituto Brasileiro de Inovações em Saúde Social. **Direitos Sexuais das Crianças e Adolescentes**. Disponível em <<http://www.ibiss.com.br/>>. Acesso em 16 de abril de 2005.
- SAYÃO, Y.; BOCK, S. D. **Gênero na Escola**. Educarede. 2002. Disponível em: <[http://www.educarede.org.br/educa/oassuntoe/index.cfm?pagina+interna&id\\_tema8&subtema+7&cd\\_area\\_atv2](http://www.educarede.org.br/educa/oassuntoe/index.cfm?pagina+interna&id_tema8&subtema+7&cd_area_atv2)>. Acesso em 10 de julho de 2007.
- WAS – World Association for Sexology. **Declaração Universal dos Direitos Sexuais**. Disponível em <[http://www.worldsexology.org/esp/about\\_sexualrights\\_portuguese.asp](http://www.worldsexology.org/esp/about_sexualrights_portuguese.asp)>. Acesso em 16 de abril de 2005 e Disponível em –HYPERLINK “[http://www.siecus.org/was\\_declaration.pdf](http://www.siecus.org/was_declaration.pdf)” — [http://www.siecus.org/was\\_declaration.pdf](http://www.siecus.org/was_declaration.pdf). Acesso em 26 de julho de 2005.